



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO E CLAYTON TEODORO CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Superintendente Regional Interino, Sr. **ÁDERSON VIEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 40-SE/MJ, de 21 de janeiro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 022.274.586-64, portador da Carteira de Identidade nº MG6991027 PCEMG/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8474669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua dos Barus, 45, Centro, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº **08320.001326/2015-38**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 meses.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DAVIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será de 23 de maio de 2019 a 23 de maio de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato consiste nos seguintes conforme tabela abaixo:

Aluguel da Delegacia de Polícia Federal de Sinop-MT				
Contrato nº	Fração Ideal	Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)	Valor Total (36 meses)
008/2016 – Clayton Teodoro Carvalho	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
009/2016 – Ellyts Participações Ltda	13,50%	R\$5.804,05	R\$69.648,60	R\$208.945,80
010/2016 – Paulo Renato Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
011/2016 – Roberto Cesar Coelho	20,25%	R\$8.706,07	R\$104.472,84	R\$313.418,52
012/2016 – Raimundo Pereira de Oliveira	23%	R\$9.888,38	R\$118.660,56	R\$355.981,68
Valor Total do Aluguel do Imóvel	100%	R\$42.992,95	R\$515.915,40	R\$1.547.746,20

3.1.1. O valor mensal do contrato consiste no montante de R\$ 9.888,38 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

3.1.2. O valor anual do contrato consiste no montante de R\$ 118.660,56 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.3. O valor total do contrato consiste no montante de R\$ 355.981,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, neste exercício (2019), à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, sob a seguinte classificação:

Fonte 0100000000,
Programa de Trabalho:06122211220000001,
Elemento de Despesa: 3390.39.28,
Plano Interno: PF99900AG19.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

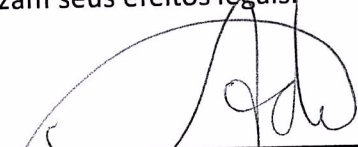
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


6.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

6.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2019.



ADERSON VIEIRA LEITE
Superintendente Regional
LOCATÁRIO



CLAYTON TEODORO CARVALHO
CPF 015.224.338-05
LOCADOR